



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em primeiro (1º) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), às 18h35min:

No dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, os vereadores reuniram-se em assembleia extraordinária, sob a Presidência do vereador Amarildo Luiz de Oliveira, com a seguinte pauta: 1) Inscrita para fazer uso da Tribuna Popular a Senhorita Fernanda Maria Oliveira Costa; 2) Entrada para leitura do Projeto de Lei Complementar nº 71/2023 que “Dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências”; 3) Entrada para leitura do parecer e primeira discussão e votação do parecer e do projeto de Lei Complementar nº 70/2023 que “Cria cargo de provimento em comissão, revoga artigo 4º da Lei Complementar 27, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências”. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Na sequência o Presidente convidou a Sra. Fernanda para fazer uso da tribuna popular, após verificar estar a mesma devidamente inscrita. Na oportunidade, a cidadã explanou sua opinião sobre o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023 que “Cria cargo de provimento em comissão, revoga artigo 4º da Lei Complementar 27, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências”. Primeiramente, solicitou aos Edis a observação da cláusula quarta do parágrafo terceiro do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre a Promotoria de Justiça e a Prefeitura de Conceição das Pedras. Logo após, fez uma rápida explicação sobre o cargo em comissão de recrutamento restrito, em seguida, esclareceu que já foi instaurado inquérito civil devido a denúncia de contratações realizadas desde o ano de 2017, desde então, a promotoria de justiça vem solicitando a realização de concurso público. Esclareceu também que, em 2019, o Prefeito informou ao Ministério Público, que havia encaminhado Projeto de Lei Complementar a Câmara Municipal objetivando a criação de cargos e adequando situações de outro cargo e que tais projetos de lei buscavam permitir a adequação das necessidades do município, de modo a realizar o concurso público, o qual estava parado, em razão da omissão do Poder Legislativo Municipal. E desde então, a justificativa usada pelo Poder Executivo foi de que não conseguiria criar cargos, motivo de negativa na votação dos Projetos. Em 2022, o Ministério Público solicitou, de forma imediata, a realização de concurso público, razão pela qual, foi firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal, o Termo de Ajustamento de Conduta. Argumentou também, que se espanta com a criação de cargo em comissão após a imediata realização do concurso público, entende ser uma forma para burlar o certame. Logo após, solicitou a suspensão do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023 de 03 de outubro de 2023, bem como, os demais os projetos de lei complementar que visa a criação de cargo e vagas que venha a ser protocolado nessa Casa Legislativa. No mais, informou que representou uma denúncia junto ao Ministério Público levando em consideração ainda ter funcionário contratado no cargo onde é a próxima a ser convocada. Por fim, requereu aos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



nobres vereadores a elaboração de um requerimento, votado e encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando a informação de qual cargo e qual funcionário designa tal função nos dias de hoje. Na sequência, deu-se a entrada para leitura do Projeto de Lei Complementar nº 71/2023 incluso na pauta, encaminhando-o para as comissões para análise e emissão de pareceres. Dando continuidade, o Sr. Presidente suspendeu o projeto de lei complementar nº 70/2023 para melhor análise da Comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima reunião ordinária para o dia sete (07) de novembro, às dezoito horas e trinta minutos. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos seis (06) de novembro de 2023.

Rodriale Silva Carvalho, Rita de Assis Raimundo,
Abim Roberto de Almeida, Alini Viviani P. de Almeida
José Benedito de Almeida, Brilhantina Carmelito de Almeida
José Semilson de Barros, Patrícia Aparecida Bastos,
Amorildo Luiz de Oliveira.